



PORTARIA Nº 97/2015 - ICHL, de 09 de dezembro de 2015.

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão que apura, no âmbito do Instituto de Ciências Humanas e Letras, o descumprimento de ordem superior referente à eleição para a chefia do Departamento de Língua e Literatura portuguesa, a partir de 5 de dezembro de 2015. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 3.224/2015, de 09 de dezembro de 2015.

I - I N S T A U R A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido por Comissão composta pelas servidoras abaixo designadas, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a acumulação de cargos em que incide RAIMUNDO ADELINO VELOSO FREIRE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, em razão das aposentadorias junto ao INSS e Ministério da Saúde, paralelamente com seu cargo na Fundação Universidade do Amazonas. Presidente: MILENE MIGUEL DO VALE, Téc. Administrativa/BC/Matrícula SIAPE nº 401619. Membro: GIANE ALVES DA SILVA, Téc. Administrativa/FCF/Matrícula SIAPE nº 1168985. **II – D E T E R M I N A R** que a Comissão adote o procedimento sumário conforme disposto no artigo 133 da Lei nº 8.112/90. **III – R E V O G A R** a Portaria GR nº 0762/2012, de 21/03/2012. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 3.227/2015, de 10 de dezembro de 2015.

I - R E C O N D U Z I R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelas servidoras abaixo designadas, para concluir a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, de possível inassiduidade habitual atribuída à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA SERAFIM, matrícula SIAPE nº 1533723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 3, lotada no Instituto de Educação Agricultura e Ambiente - IEAA, provisoriamente em exercício no Instituto de Ciências Exatas - ICE, em razão de apresentar mais de 100 dias faltas ao serviço, no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, sem causa justificada, conforme Processo nº 23105.003243/2015-11, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência das Portarias GR nºs 2.488/2015, de 24/09/2015, 2.872/2015, de 05/11/2015, e 2.908/2015, de 10/11/2015. Presidente: ANDRÉA BELÉM COSTA, Docente/ICB/Mat. SIAPE nº 2423443. Membro: ANA LÚCIA BARROS DE ANDRADE, Téc. Administrativa/FT/Mat. SIAPE nº 401569. **II – D E T E R M I N A R** que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o artigo 140 da Lei nº 8.112/90, observando-se as disposições do artigo 133, da mesma norma. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 14/2015 – GAB/PCU, de 11 de dezembro de 2015.

I – T O R N A R S E M E F E I T O a Portaria nº 013/2015-GAB/PCU, de 27/10/2015. II – I N S T A U R A R PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos e autoria relativos à denúncia de assédio moral praticado no âmbito da Prefeitura do Campus Universitário/PCU, e demais fatos e atos conexos constantes nos Processos nºs 23105.035141/2013, 23105.031788/2013, 23105.000602/2013, 23105.000603/2013, 23105.000604/2013 e 23105.002984/2013. III – D E S I G N A R os seguintes membros para compor a comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos. Presidente: Washington Carlos da Silva Mendonça, Docente/FACED/Matrícula SIAPE nº 1804371. Membros: Aida Renée Assayag Hanan, Docente/FAO/Matrícula SIAPE nº 399714; Lisangela Coutinho Gomes, Téc. Administrativa/PROEG/Matrícula SIAPE nº 4339283. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 15/2015 - FM, de 14 de dezembro de 2015.

R E C O N D U Z I R A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores abaixo designados, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração das responsabilidades relativas às denúncias contidas no Processo nº 23105.023295/2015, inerentes a possível irregularidade em colação de grau, envolvendo a discente matrícula nº 20820502 na disciplina Estágio em Tocoginecologia (FSY009), sob a responsabilidade da docente matrícula SIAPE nº 6401656, bem como demais atos e fatos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência das Portarias nºs 11/2015, de 26/08/2015, 12/2015, de 13/10/2015, e 14/2015, de 10/11/2015. Presidente: ANDRÉA BELÉM COSTA, Docente/ICB/Mat. SIAPE nº 2423443. Membros: ANA LÚCIA BARROS DE ANDRADE, Téc. Administrativa/FT/Mat. SIAPE nº 401569; RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCENA, Téc. Administrativo/HUGV/Mat. SIAPE nº 400460. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 3.239/2015, de 14 de dezembro de 2015.

D E S I G N A R o Professor DANIEL CARDOSO GERHARD, lotado na Faculdade de Direito, matrícula SIAPE Nº 1923231, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.023292/2013, no qual figura como indiciada a servidora FRANCIELE MARIA SARMENTO DOS SANTOS, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, anteriormente denominada Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no processo em epígrafe. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 3.260/2015, de 14 de dezembro de 2015.

I – T O R N A R S E M E F E I T O as Portarias GR nºs 1.678/2015, de 25/05/2015, e 2.656/2015, de 19/10/2015. II – I N S T A U R A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pelos servidores abaixo designados, com o intuito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1455926, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, em razão de faltas ao serviço no período de janeiro a março de 2015, totalizando 67 dias, sem causa justificada, conforme Processo nº 23105.019368/2015. Presidente: ADRIANO FERNANDES FERREIRA, Docente/FD/Matrícula SIAPE nº 2633142. Membro: RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCENA, Téc. Administrativo/HUGV/Matrícula SIAPE nº 400460. III – D E T E R M I N A R que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o artigo 140 da Lei nº 8.112/90, observando-se as disposições do artigo 133, da mesma norma. Dê-se ciência e cumpra-se.